

Já ouviu falar em acórdão?

Sim, é assim mesmo, acórdão com acento mesmo.

Um acórdão judicial trata-se de decisão proferida por membros colegiados de um tribunal de segunda instância, como os Tribunais Regionais Federais (TRF), ou por tribunais superiores, Tribunal Superior do Trabalho (TST), por exemplo, por juízes, ministros ou desembargadores.

O acórdão é o resultado do entendimento de um grupo de revisores, os quais são responsáveis por analisar a sentença dada na instância anterior, primeira instância, e emitirem o seu acordo (acórdão/decisão/sentença) sobre o caso em análise.

Como Funciona e Para que Serve um Acórdão Judicial?

Após a finalização do julgamento em primeira instância de um processo, o advogado do réu poderá entrar com recursos perante instância superior, segunda instância, TRFs ou tribunais superiores, a qual deverá analisar o processo e emitir sua decisão sobre o caso, o acórdão.

Na 2ª Instância, o processo será analisado por um relator, o qual emitirá seu parecer sobre o caso, sendo que os demais membros do órgão colegiado poderão ou não seguir o parecer do relator.

Composição de um Acórdão Judicial

Um acórdão se compõe de diversos itens para sua fundamentação, sendo eles:

Ementa: Trata-se de um resumo, uma síntese da sentença, do acórdão. É uma abreviação do que foi discutido, que visa à apresentação

do que foi julgado. Aqui se encontram os principais pontos tratados no processo;

Relatório: Localiza-se no início do acórdão, trás a narração dos fatos componentes do processo e a explanação do que se está sendo discutido pelas partes. Também define as diretrizes, princípios, pelas quais o processo se fundamentará;

Motivação / Fundamentação: Neste item encontramos a apreciação realizada pelos membros do órgão colegiado relacionada às questões expostas no item anterior (relatório). Este ponto marca o início do processo de decisão, aqui se expõem os motivos que determinaram o resultado da decisão colegiada;

Dispositivo: Este é componente final do acórdão, é nele que se encontra o encerramento do caso, a conclusão, a qual foi cuidadosamente trabalhada no relatório e na fundamentação. Aqui se encontra a decisão dos membros colegiados.

Diferença entre Acórdão, Sentença e Despacho

A principal diferença entre acórdão e sentença, ou despacho, é que o primeiro é emitido por uma instância superior, por um grupo colegiado, normalmente composto por três juízes, desembargadores ou ministros.

Já a sentença, o despacho e até mesmo uma decisão interlocutória, são emitidas por autoridade única, um juiz ou um desembargador, por exemplo, em primeira instância.

Todas as decisões emitidas pelos operadores do direito são fundamentadas através da constituição federal, das fontes do direito como as leis (lei ordinária, lei complementar e medida provisória), sendo esta sua a principal fonte.

Além das leis, as decisões também são formadas pela apreciação de outras fontes como a jurisprudência, a doutrina e os costumes.

Fonte: Dicionário Direito

